



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**000015/2025**

**DISPENSA Nº 000015/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000016/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

**ID CIDADES: 2025.057L0200001.09.0015**

#### **1. DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência é a, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de microcomputadores, impressoras, servidor server, manutenção na rede de computadores e reparos de equipamentos, no exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Ponto Belo.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

##### **Dispensa Nº 000015/2025 - 17/10/2025 - Processo Nº 000016/2025**

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>00001</b>		00000009	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORserviço de formatação de computador	UN	8,00	166,670	1.333,36
<b>00002</b>		00000141	LIMPEZA DE COMPUTADORserviço de limpeza de computador	UN	8,00	131,670	1.053,36
<b>00003</b>		00000142	FORNECIMENTO DE PACOTE KEY OFFICE 12 MESESfornecimento de pacote key office 12 meses para 6 computadores	UN	1,00	1.399,670	1.399,67
<b>00004</b>		00000143	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE INTERNA, MONTAGEM DE SERVIDOR COM CONFIGURAÇÃO E CRIAÇÃO DE USUARIOS	UN	1,00	4.566,670	4.566,67
<b>00005</b>		00000144	SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE REDE	UN	1,00	670,000	670,00
<b>00006</b>		00000067	RECARGA DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS: BROTHERDPC-L5652DN	UN	12,00	91,330	1.095,96
<b>00007</b>		00000068	RECARGA DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS: HP LASER 107A	UN	36,00	71,000	2.556,00
<b>00008</b>		00000017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO NA REDE DE CAMERAS DE SEGURANÇAserviço de manutenção e configuração na rede de cameras de segurança interna com reposicionamento	UN	6,00	161,670	970,02
<b>00009</b>		00000065	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS01 impressora hp, laser 107a; 01 impressora epson l4160; 01 impressora brother, dpc-l5652dn e demais impressoras adquiridas pela gestão	UN	8,00	181,000	1.448,00
<b>00010</b>		00000145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TI, EMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOSprestação de serviços na assistência técnica em ti, e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática dos diversos setores da câmara municipal de ponto belo - es.	MÊS	2,00	1.100,000	2.200,00

**17.293,04**

2.1 A manutenção preventiva compreende a inspeção regular, limpeza geral dos equipamentos e acessórios, testes, revisões, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática, emitindo relatório final de cada



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

**2.2** Os equipamentos básicos que compõem quadro de informática da Câmara Municipal de Ponto Belo e que serão abrangidos pelos serviços em questão, sem prejuízos de outros, são os seguintes:

- a)** 01 notebooks da marca Dell, Core I5, Memória 8G, tela 15.6.
- b)** 06 computadores, com Windows 10 e 11 (estações de trabalho completa desktop, monitor, teclado e mouse);
- c)** 02 impressoras HP;
- d)** 01 impressoras Epson L4160;
- e)** 01 impressora Brother, DPC-L5652DN.

**2.3** A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e troca de componentes. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, com a substituição total ou parcial dos mesmos, os custos respectivos (com a aquisição de peças) ficarão por conta da Contratante.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A inexistência de profissionais na Câmara com perfis voltados à manutenção de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as demandas do Câmara Municipal de Ponto Belo, vem ocasionando diversos entraves no desenvolvimento das atividades das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses expedientes. Logo, faz-se necessário a contratação de serviços especializados, de modo presencial, 01(uma) vez por semana ou quando solicitado a presença nas instalações da contratada para esse fim.

3.2. Este Termo de Referência visa a contratação de um fornecedor de serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, na rede de computadores e equipamentos correlatos, pertencente à Câmara Municipal, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos servidores da Câmara, mediante o pronto atendimento às demandas, mais especificamente os microcomputadores e servidores, de forma a apoiar os processos de trabalho e atividades. O conserto propriamente dito será



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

muito mais rápido e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficiência e eficácia

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Poder Legislativo Municipal de Ponto Belo/ES, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO:** 010- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

**ELEMENTO DESPESA:** 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**FICHA:** 11

**FONTE DE RECURSO:** 150000000000

#### **5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1. A COLETA DE PREÇOS** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal de Transparência do município e Diário do Municípios - AMUNES, e os respectivos documentos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Ponto Belo.

**5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/10/2025 até as 12:00hs.**

#### **5.2 Habilitação Pessoa Jurídica:**

**5.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**5.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

5.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

### **Da Regularidade Fiscal**

5.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

### **5.3 Proposta de Preço/Cotação:**

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada, conforme modelo em anexo ao Termo de Referência.

5.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3 informar a marca do objeto.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1. A entrega será imediata, contada da Autorização de Fornecimento emitida no Setor de Compras e Licitação.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:  
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

## **7. DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deste Termo, deverá ser prestado na Câmara Municipal de Ponto Belo – ES de acordo solicitação da Câmara Municipal de Ponto Belo.



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/materiais, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, instalação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do comprovante fiscal, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ponto Belo/ES, 24 de outubro de 2025.

**Rubens Alves de Oliveira**  
**Agente de Contratação**

**Aprovo esse Termo de Referência,**

**ILZA MENDES ROCHA**

Presidente da CMPB



## Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ n°, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES</b>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000016/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000015/2025	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

#### **PROPOSTA: Dispensa Nº 000015/2025 - 17/10/2025 - Processo Nº 000016/2025**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000009	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORserviço de formatação de computador	UN	8,00		
00002		00000141	LIMPEZA DE COMPUTADORserviço de limpeza de computador	UN	8,00		
00003		00000142	FORNECIMENTO DE PACOTE KEY OFFICE 12 MESESfornecimento de pacote key office 12 meses para 6 computadores	UN	1,00		
00004		00000143	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE INTERNA, MONTAGEM DESERVIDOR COM CONFIGURAÇÃO E CRIAÇÃO DE USUARIOS	UN	1,00		
00005		00000144	SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE REDE	UN	1,00		
00006		00000067	RECARGA DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS: BROTHERDPC-L5652DN	UN	12,00		
00007		00000068	RECARGA DE TONERS PARA AS IMPRESSORAS: HP LASER 107A	UN	36,00		
00008		00000017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO NA REDE DECAMERAS DE SEGURANÇAserviço de manutenção e configuração na rede de cameras de segurança interna com reposicionamento	UN	6,00		
00009		00000065	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS01 impressora hp, laser 107a; 01 impressora epson l4160; 01 impressora brother, dpc-l5652dn e demais impressoras adquiridas pela gestão	UN	8,00		
00010		00000145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TI, EMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOSprestação de serviços na assistência técnica em ti, e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática dos diversos setores da câmara municipal de ponto belo - es.	MÊS	2,00		

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ ( ) dias corridos.



## **Câmara Municipal de Ponto Belo**

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000  
CNPJ nº 01.622.823/0001-11 – E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

Nome do banco indicado para o pagamento: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Prazo de entrega/execução: \_\_\_\_\_ ( ) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

\_\_\_\_\_ -UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e Assinatura do representante legal